

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Altera o art. 1º da Lei Municipal 1.829/2019 que dispõe sobre a outorga de escritura pública de doação, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 1º da lei nº 1.829/2019 de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** ao Sr. Paulo Ronaldo Dos Santos Moraes, separado, brasileiro, portador do CPF 513.626.000-91, e inscrito na cédula de identidade RG nº1051373891 SSP/PC RS, funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Av. Vereador Carlos de Negri nº 861, na cidade de Victor Graeff -RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 038/2020.

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores e Vereadora:

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária para outorgar escritura de doação definitiva a, uma vez que o contrato firmado com a parte restou cumprida, o Município estaria obrigado a outorgar o instrumento definitivo de transferência do imóvel, obrigação esta que se pretende a autorização legislativa para cumprir, visto que os débitos do donatário com a municipalidade encontram-se devidamente quitados, conforme se extrai da certidão negativa de débitos que segue em anexo.

Insta frisar, que quando da elaboração da lei de nº 1.829/2019, foram digitados de forma errônea os dados constantes no art. 1º, ou seja, os dados não condizem com o beneficiário da outorga da escritura de doação, neste entoar, reiteramos a inserção de dados de forma correta conforme documentos que se acostam no presente.

Estas são Senhores Vereadores e Vereadora, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei.

Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos cordiais saudações.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 24 de setembro de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal